

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2022 RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Item 55

ANEXO IX - UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de pesqueira

ITEM 53-DEMOSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELOTCE/PE

Determinação/Recomendação	situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TCE-PE N° 19100243-4 25/02/2021 Prestação de Contas 2018 - Governo	Implementado	Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, seja por estabelecer um limite exagerado parasuplementação, seja por desonerar dotações de sua observância, que acabam por afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;	
	Implementado	2. Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso baseado em estudo técnicofinanceiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e melhor programar a	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE



	compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados;	
Implementado	3. Especificar na programação financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem comoa evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
Implementado	4. Registrar em notas explicativas do Balanço Patrimonial os critérios que fundamentaram seus registros, incluindo as fontes que apresentam saldo negativo no Quadro Superávit /Déficit Financeiro	A contabilidade do Município segue as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Implementado	5. Observar quando da elaboração da programação financeira a especificação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução domontante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, consoante estabelece o art. 13 da LRF	A contabilidade do Município segue as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Implementado	6. Adotar medidas para que os créditos da dívida ativa sejam classificados adequadamente, de acordo com a expectativa de sua realização, e queas notas explicativas do Balanço Patrimonial	A contabilidade do Município segue as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público



	evidenciem os critérios que fundamentaram seus registros no Ativo Circulante e/ou no Ativo Não Circulante	
Implementado	7. Adotar medidas no sentido de proceder tempestivamente e na sua totalidade aos recolhimentos das contribuições descontadas dosservidores e devidas ao RGPS;	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
implementando	8. Envidar esforços no sentido de melhorar a capacidade do município de honrar seuscompromissos nos imediatos e curto prazos nos exercícios seguintes;	O Município vem mantendoesforços para cumprir as determinações do TCE PE
implementando	9. Constar no Relatório de Gestão Fiscal, quando da extrapolação dos limites com DTP, as medidasadotadas para a redução e controle da despesa total com pessoal	O Município vem mantendoesforços para cumprir as determinações do TCE PE
implementando	10. Adotar medidas de controle com a finalidade deevitar a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;	O Município vem mantendoesforços para cumprir as determinações do TCE PE
implementando	11. Abster-se de empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB quando não houver lastro financeiro, evitando comprometer as receitasdo exercício seguinte;	O Município vem mantendoesforços para cumprir as determinações do TCE PE





	implementando	12. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e os cumprimentos de suas metas fiscais	O Município vem mantendo esforços para cumprir as determinações do TCE PE
	implementado	13. Adotar medidas efetivas com vistas a cumprir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino e à melhoria dos indicadores relacionados à política pública educacional;	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
3	implementando	14. Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação posta à disposição do cidadão, disponibilizando integralmente o conjunto de informações exigido na Constituição Federal, na LRF, na Lei nº 131/2009 e na Lei nº12.527/2011(LAI).	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
PROCESSO TCE-PE N° 20100226-7 08/07/2021 Prestação de Contas 2019. Governo	implementado	Fortalecer o planejamento orçamentário, estabelecer na Lei Orçamentária Anual (LOA) limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizara LOA como instrumento de planejamento e, na	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE





	prática, excluir o Poder Legislativo do Processo dealteração orçamentaria	
implementando	2. Aprimorar a elaboração das programações financeiras e dos cronogramas mensais de desembolso para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumento de planejamento eficaz, obedecendo às sazonalidades da arrecadação da receita e daexecução da despesa;	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
implementando	3. Aprimorar a elaboração das programações financeiras e dos cronogramas mensais de desembolso para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumento de planejamento eficaz, obedecendo às sazonalidades da arrecadação da receita e daexecução da despesa;	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
implementado	4. Envidar esforços para implantar definitivamenteo controle por fonte de recursos, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE
implementando	5, realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio do sistema previdenciário.	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE



		DETERMINA POR FIM: À Coordenadoria de Controle Externo: Formalizar o devido Processo de Gestão Fiscal, diante do registro da auditoria no sentido de que asdespesas com pessoal se encontram acima do limite durante todo o exercício de 2019, e desde o 1º quadrimestre de 2015.	O Município tem cumprido as determinações do TCE PE	
PROCESSO TCE PE 21100490-0 Prestacao de contas 202º - governo	implementado	Atentar para a consistencia das informações sobre a receita e despesa municipais prestadas aos orgaos de controle; Aprimorar o controle contabil por fontes/destinação de recursos, a fim que seja considerada a suficiencia de saldos em cada conta, contrair obrigações sem lastro financeiro de modo a preservar o equilibrio financeiro e fiscal do referido muncipio; Providenciar o registro das provisões matemáticas previdenciaris no balanco patrimonial consolidado, com a utilização do DRAA mais recente; Recolher em sua integralidade as contribuições previdenciaris devidas da parte patronal e a re4tida dos servidores ao RGPS e RPPS; Controlar os gastos públicos para que não haja inscrição de restos a pagar processados ou não sem a correespondente disponibilidade de recursos financeiros, de modo a não vir a comprometer os desempenhos orçamentários dos exercícios futuos; Aprimorar as elaborações da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso. Enviar projeto de lei orçamentario ao legislativo contendo previsão de arrecadação de receita de capital compativel com a sua real capacidade de arrecadação; Estabelecer na lei orçamentaria um limite razoavel para a abertura de creditos adicionais diretamente pelo Executivo atraves de decreto, sem a inclusão de dispositivos		

	inapropriado que conceda credito ilimitado para algumas	
	categorias de despesas.	
	Abster de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento	
	de despesas escritas em restos a pagar sem lastro financeiro;	
	Adotar as açoes que se facam necessarias para o	
	cumprimento da normatização e da normalização das	
	informações prestadas a sociedade no que tange a	
İ	transparencia municipal.	

